



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 048/2021

PROCESSO Nº 50500.118935/2021-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Contratada: CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - GEOSISTEMAS; CNPJ: 44.672.169/0001-63; sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I - Água Branca, em São Paulo/SP, CEP: 05.001-903.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas referentes às novas outorgas e prorrogações antecipadas em ferrovias e em rodovias para o desenvolvimento das atividades de competência regimental da Superintendência de Concessão da Infraestrutura (Sucon), da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do Anexo I da Resolução ANTT nº 5.888, de 12 de maio de 2020, da Deliberação ANTT nº 270, de 12 de maio de 2020 e da Portaria Sucon nº 2, de 15 de junho de 2020, na sede da ANTT, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 06/07/2024 a 06/07/2025

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 048/2021 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 048/2021, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 1º de maio de 2023**, decorrente de repactuação, no percentual total de 3,2312%, relativa à mão de obra, para os postos de Engenheiro Coordenador; Engenheiro Ambiental Júnior; Engenheiro Projetista Júnior; Engenheiro Civil - Transportes – Pleno; Engenheiro Civil - Rodovias – Pleno; Engenheiro Civil - Ferrovias – Pleno; Engenheiro Orçamentista – Pleno; Engenheiro Projetista – Pleno; e Engenheiro Civil - Transportes - Sênior.

1.1.1.2. **A partir de 9 de dezembro de 2023**, decorrente de repactuação, no percentual total de 0,0094%, relativa aos insumos, para todos os postos.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, **a partir 1º de maio de 2023**, o valor anual do contrato passará de R\$ 8.116.898,28 (oito milhões, cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 8.379.173,76 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

A partir de 1º de maio de 2023 - REACTUAÇÃO (MÃO DE OBRA)

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total (30 meses) R\$
1	Engenheiro Coordenador	1	36.599,06	36.599,06	439.188,72	1.097.971,80
2	Administrativo Auxiliar	4	10.515,63	42.062,52	504.750,24	1.261.875,60
3	Bacharel em Direito Júnior	3	10.231,66	30.694,98	368.339,76	920.849,40
4	Economista Júnior	3	8.260,83	24.782,49	297.389,88	743.474,70
5	Engenheiro Ambiental Júnior	1	21.257,63	21.257,63	255.091,56	637.728,90
6	Engenheiro Projetista Júnior	4	21.257,63	85.030,52	1.020.366,24	2.550.915,60
7	Bacharel em Direito Pleno	6	11.719,23	70.315,38	843.784,56	2.109.461,40
8	Engenheiro Civil - Transportes - Pleno	1	23.577,18	23.577,18	282.926,16	707.315,40
9	Engenheiro Civil - Rodovias - Pleno	1	23.577,18	23.577,18	282.926,16	707.315,40
10	Engenheiro Civil - Ferrovias - Pleno	1	23.577,18	23.577,18	282.926,16	707.315,40
11	Engenheiro Orçamentista - Pleno	3	23.577,18	70.731,54	848.778,48	2.121.946,20
12	Engenheiro Projetista - Pleno	5	23.577,18	117.885,90	1.414.630,80	3.536.577,00
13	Contador Pleno	1	7.825,88	7.825,88	93.910,56	234.776,40
14	Administrativo Sênior	2	16.857,78	33.715,56	404.586,72	1.011.466,80
15	Economista Sênior	2	12.398,77	24.797,54	297.570,48	743.926,20
16	Engenheiro Civil - Transportes - Sênior	2	30.916,97	61.833,94	742.007,28	1.855.018,20
VALOR TOTAL				698.264,48	8.379.173,76	20.947.934,40

2.2. **A partir de 02 de outubro de 2023**, conforme Primeiro Termo Aditivo, o valor anual do contrato passará para R\$ 7.469.836,80 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

A partir de 02 de outubro de 2023 - ALTERAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total (30 meses) R\$
1	Engenheiro Coordenador	1	36.599,06	36.599,06	439.188,72	1.097.971,80
2	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-	-
3	Bacharel em Direito Júnior	3	10.231,66	30.694,98	368.339,76	920.849,40
4	Economista Júnior	3	8.260,83	24.782,49	297.389,88	743.474,70
5	Engenheiro Ambiental Júnior	1	21.257,63	21.257,63	255.091,56	637.728,90
6	Engenheiro Projetista Júnior	4	21.257,63	85.030,52	1.020.366,24	2.550.915,60
7	Bacharel em Direito Pleno	6	11.719,23	70.315,38	843.784,56	2.109.461,40
8	Engenheiro Civil - Transportes - Pleno	1	23.577,18	23.577,18	282.926,16	707.315,40
9	Engenheiro Civil - Rodovias - Pleno	1	23.577,18	23.577,18	282.926,16	707.315,40
10	Engenheiro Civil - Ferrovias - Pleno	1	23.577,18	23.577,18	282.926,16	707.315,40
11	Engenheiro Orçamentista - Pleno	3	23.577,18	70.731,54	848.778,48	2.121.946,20
12	Engenheiro Projetista - Pleno	5	23.577,18	117.885,90	1.414.630,80	3.536.577,00
13	Contador Pleno	1	7.825,88	7.825,88	93.910,56	234.776,40
14	Administrativo Sênior	-	-	-	-	-

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total (30 meses) R\$
15	Economista Sênior	2	12.398,77	24.797,54	297.570,48	743.926,20
16	Engenheiro Civil - Transportes - Sênior	2	30.916,97	61.833,94	742.007,28	1.855.018,20
VALOR TOTAL				622.486,40	7.469.836,80	18.674.592,00

2.3. **A partir de 09 de dezembro de 2023**, o valor anual do contrato passará para R\$ 7.470.538,44 (sete milhões, quatrocentos e setenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

A partir de 09 de dezembro de 2023 - REPACTUAÇÃO (INSUMOS)

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total (30 meses) R\$
1	Engenheiro Coordenador	1	36.600,78	36.600,78	439.209,36	1.098.023,40
2	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-	-
3	Bacharel em Direito Júnior	3	10.233,38	30.700,14	368.401,68	921.004,20
4	Economista Júnior	3	8.262,55	24.787,65	297.451,80	743.629,50
5	Engenheiro Ambiental Júnior	1	21.259,35	21.259,35	255.112,20	637.780,50
6	Engenheiro Projetista Júnior	4	21.259,35	85.037,40	1.020.448,80	2.551.122,00
7	Bacharel em Direito Pleno	6	11.720,95	70.325,70	843.908,40	2.109.771,00
8	Engenheiro Civil - Transportes - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80	707.367,00
9	Engenheiro Civil - Rodovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80	707.367,00
10	Engenheiro Civil - Ferrovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80	707.367,00
11	Engenheiro Orçamentista - Pleno	3	23.578,90	70.736,70	848.840,40	2.122.101,00
12	Engenheiro Projetista - Pleno	5	23.578,90	117.894,50	1.414.734,00	3.536.835,00
13	Contador Pleno	1	7.827,59	7.827,59	93.931,08	234.827,70
14	Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
15	Economista Sênior	2	12.400,49	24.800,98	297.611,76	744.029,40
16	Engenheiro Civil - Transportes - Sênior	2	30.918,69	61.837,38	742.048,56	1.855.121,40
VALOR TOTAL				622.544,87	7.470.538,44	18.676.346,10

2.4. **A partir de 20 de fevereiro de 2024**, conforme Segundo Termo Aditivo, o valor anual do contrato passará para R\$ 7.181.081,16 (sete milhões, cento e oitenta e um mil oitenta e um reais e dezesseis centavos).

A partir de 20 de fevereiro de 2024 - ALTERAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total (30 meses) R\$
1	Engenheiro Coordenador	1	36.600,78	36.600,78	439.209,36	1.098.023,40

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total (30 meses) R\$
2	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-	-
3	Bacharel em Direito Júnior	3	10.233,38	30.700,14	368.401,68	921.004,20
4	Economista Júnior	3	8.262,55	24.787,65	297.451,80	743.629,50
5	Engenheiro Ambiental Júnior	1	21.259,35	21.259,35	255.112,20	637.780,50
6	Engenheiro Projetista Júnior	4	21.259,35	85.037,40	1.020.448,80	2.551.122,00
7	Bacharel em Direito Pleno	5	11.720,95	58.604,75	703.257,00	1.758.142,50
8	Engenheiro Civil - Transportes - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80	707.367,00
9	Engenheiro Civil - Rodovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80	707.367,00
10	Engenheiro Civil - Ferrovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80	707.367,00
11	Engenheiro Orçamentista - Pleno	3	23.578,90	70.736,70	848.840,40	2.122.101,00
12	Engenheiro Projetista - Pleno	5	23.578,90	117.894,50	1.414.734,00	3.536.835,00
13	Contador Pleno	1	7.827,59	7.827,59	93.931,08	234.827,70
14	Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
15	Economista Sênior	1	12.400,49	12.400,49	148.805,88	372.014,70
16	Engenheiro Civil - Transportes - Sênior	2	30.918,69	61.837,38	742.048,56	1.855.121,40
VALOR TOTAL				598.423,43	7.181.081,16	17.952.702,90

2.5. **A partir de 1º de julho de 2024**, conforme Quarto Termo Aditivo, o valor anual do contrato passará para R\$ 6.785.317,56 (seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

A partir de 1º de julho de 2024 - ALTERAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total (30 meses) R\$
1	Engenheiro Coordenador	1	36.600,78	36.600,78	439.209,36	1.098.023,40
2	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-	-
3	Bacharel em Direito Júnior	3	10.233,38	30.700,14	368.401,68	921.004,20
4	Economista Júnior	3	8.262,55	24.787,65	297.451,80	743.629,50
5	Engenheiro Ambiental Júnior	1	21.259,35	21.259,35	255.112,20	637.780,50
6	Engenheiro Projetista Júnior	3	21.259,35	63.778,05	765.336,60	1.913.341,50
7	Bacharel em Direito Pleno	4	11.720,95	46.883,80	562.605,60	1.406.514,00
8	Engenheiro Civil - Transportes - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80	707.367,00
9	Engenheiro Civil - Rodovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80	707.367,00
10	Engenheiro Civil - Ferrovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80	707.367,00
11	Engenheiro Orçamentista - Pleno	3	23.578,90	70.736,70	848.840,40	2.122.101,00
12	Engenheiro Projetista - Pleno	5	23.578,90	117.894,50	1.414.734,00	3.536.835,00
13	Contador Pleno	1	7.827,59	7.827,59	93.931,08	234.827,70
14	Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
15	Economista Sênior	1	12.400,49	12.400,49	148.805,88	372.014,70

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Total (30 meses) R\$
16	Engenheiro Civil - Transportes - Sênior	2	30.918,69	61.837,38	742.048,56	1.855.121,40
VALOR TOTAL				565.443,13	6.785.317,56	16.963.293,90

2.6. **A partir de 15 de julho de 2024**, conforme Terceiro Termo Aditivo o valor anual do contrato permanecerá em R\$ 6.785.317,56 (seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

A partir de 15 de julho de 2024 - ALTERAÇÃO 3º TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Engenheiro Coordenador	1	36.600,78	36.600,78	439.209,36
2	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-
3	Bacharel em Direito Júnior	3	10.233,38	30.700,14	368.401,68
4	Economista Júnior	3	8.262,55	24.787,65	297.451,80
5	Engenheiro Ambiental Júnior	2	21.259,35	42.518,70	510.224,40
6	Engenheiro Projetista Júnior	2	21.259,35	42.518,70	510.224,40
7	Bacharel em Direito Pleno	4	11.720,95	46.883,80	562.605,60
8	Engenheiro Civil - Transportes - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
9	Engenheiro Civil - Rodovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
10	Engenheiro Civil - Ferrovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
11	Engenheiro Orçamentista - Pleno	3	23.578,90	70.736,70	848.840,40
12	Engenheiro Projetista - Pleno	5	23.578,90	117.894,50	1.414.734,00
13	Contador Pleno	1	7.827,59	7.827,59	93.931,08
14	Administrativo Sênior	-	-	-	-
15	Economista Sênior	1	12.400,49	12.400,49	148.805,88
16	Engenheiro Civil - Transportes - Sênior	2	30.918,69	61.837,38	742.048,56
VALOR TOTAL				565.443,13	6.785.317,56

2.7. **A partir de 05 de agosto de 2024**, conforme Quarto Termo Aditivo, o valor anual do contrato passará para R\$ 5.895.729,12 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos).

A partir de 05 de agosto de 2024 - ALTERAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Engenheiro Coordenador	1	36.600,78	36.600,78	439.209,36
2	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-
3	Bacharel em Direito Júnior	2	10.233,38	20.466,76	245.601,12
4	Economista Júnior	3	8.262,55	24.787,65	297.451,80
5	Engenheiro Ambiental Júnior	1	21.259,35	21.259,35	255.112,20
6	Engenheiro Projetista Júnior	2	21.259,35	42.518,70	510.224,40
7	Bacharel em Direito Pleno	3	11.720,95	35.162,85	421.954,20
8	Engenheiro Civil - Transportes - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
9	Engenheiro Civil - Rodovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
10	Engenheiro Civil - Ferrovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
11	Engenheiro Orçamentista - Pleno	3	23.578,90	70.736,70	848.840,40
12	Engenheiro Projetista - Pleno	5	23.578,90	117.894,50	1.414.734,00
13	Contador Pleno	1	7.827,59	7.827,59	93.931,08
14	Administrativo Sênior	-	-	-	-
15	Economista Sênior	1	12.400,49	12.400,49	148.805,88
16	Engenheiro Civil - Transportes - Sênior	1	30.918,69	30.918,69	371.024,28
VALOR TOTAL				491.310,76	5.895.729,12

2.8. **A partir de 1º de setembro de 2024**, conforme Quarto Termo Aditivo, o valor anual do contrato passará para R\$ 5.612.782,32 (cinco milhões, seiscentos e doze mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

A partir de 1º de setembro de 2024 - ALTERAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Engenheiro Coordenador	1	36.600,78	36.600,78	439.209,36
2	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-
3	Bacharel em Direito Júnior	2	10.233,38	20.466,76	245.601,12
4	Economista Júnior	3	8.262,55	24.787,65	297.451,80
5	Engenheiro Ambiental Júnior	1	21.259,35	21.259,35	255.112,20
6	Engenheiro Projetista Júnior	2	21.259,35	42.518,70	510.224,40
7	Bacharel em Direito Pleno	3	11.720,95	35.162,85	421.954,20
8	Engenheiro Civil - Transportes - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
9	Engenheiro Civil - Rodovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
10	Engenheiro Civil - Ferrovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
11	Engenheiro Orçamentista - Pleno	2	23.578,90	47.157,80	565.893,60
12	Engenheiro Projetista - Pleno	5	23.578,90	117.894,50	1.414.734,00
13	Contador Pleno	1	7.827,59	7.827,59	93.931,08
14	Administrativo Sênior	-	-	-	-
15	Economista Sênior	1	12.400,49	12.400,49	148.805,88
16	Engenheiro Civil - Transportes - Sênior	1	30.918,69	30.918,69	371.024,28
VALOR TOTAL				467.731,86	5.612.782,32

2.9. **A partir de 1º de novembro de 2024**, conforme Quino Termo Aditivo, o valor anual do contrato passará para R\$ 5.606.928,72 (cinco milhões, seiscentos e seis mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

A partir de 1º de novembro de 2024 - ALTERAÇÃO 5º TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Engenheiro Coordenador	1	36.600,78	36.600,78	439.209,36
2	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-
3	Bacharel em Direito Júnior	2	10.233,38	20.466,76	245.601,12
4	Economista Júnior	3	8.262,55	24.787,65	297.451,80
5	Engenheiro Ambiental Júnior	1	21.259,35	21.259,35	255.112,20
6	Engenheiro Projetista Júnior	2	21.259,35	42.518,70	510.224,40

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
7	Bacharel em Direito Pleno	3	11.720,95	35.162,85	421.954,20
8	Engenheiro Civil - Transportes - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
9	Engenheiro Civil - Rodovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
10	Engenheiro Civil - Ferrovias - Pleno	1	23.578,90	23.578,90	282.946,80
11	Engenheiro Orçamentista - Pleno	2	23.578,90	47.157,80	565.893,60
12	Engenheiro Projetista - Pleno	4	23.578,90	94.315,60	1.131.787,20
13	Contador Pleno	-	-	-	-
14	Administrativo Sênior	-	-	-	-
15	Economista Sênior	1	12.400,49	12.400,49	148.805,88
16	Engenheiro Civil - Transportes - Sênior	2	30.918,69	61.837,38	742.048,56
VALOR TOTAL				467.244,06	5.606.928,72

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 524.977,03 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e três centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 110.009,99 (cento e dez mil nove reais e noventa e nove centavos), referente ao período de 1º de maio a 1º de outubro de 2023;

3.1.2. R\$ 48.812,38 (quarenta e oito mil oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), referente ao período de 02 de outubro a 08 de dezembro de 2023;

3.1.3. R\$ 16.070,82 (dezesesseis mil setenta reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de 09 a 31 de dezembro de 2023;

3.1.4. R\$ 35.794,11 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos) , referente ao período de 1º de janeiro a 19 de fevereiro de 2024;

3.1.5. R\$ 95.679,43 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao período de 20 de fevereiro a 30 de junho de 2024;

3.1.6. R\$ 9.755,01 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) , referente ao período de 1º a 14 de julho de 2024;

3.1.7. R\$ 13.935,73 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) , referente ao período de 15 de julho a 04 de agosto de 2024;

3.1.8. R\$ 15.983,70 (quinze mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) , referente ao período de 05 a 31 de agosto de 2024;

3.1.9. R\$ 34.659,52 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2024;

3.1.10. R\$ 35.332,98 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) , referente ao período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024; e

3.1.11. R\$ 108.943,36 (cento e oito mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 05 de julho de 2025.

3.2. A despesa para o período de 01/05/2023 a 31/12/2023 será coberta à conta dos recursos inscritos em Restos a Pagar na Nota de Empenho 2023NE000117.

3.3. A despesa de 2024 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 235534;

Elementos de Despesa: 339039-05;

Notas de Empenho: 2023NE000292.

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 280.346,44 (duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de maio de 2023

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	29.438,18
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	42.761,35
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	14.135,98
SUBTOTAL	24,43%	86.335,51
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	26.116,23
TOTAL	32,25%	112.451,74

A partir de 02 de outubro de 2023

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	26.276,65
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	38.168,96
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	12.617,84
SUBTOTAL	24,43%	77.063,46

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	23.311,46
TOTAL	32,25%	100.374,91

A partir de 20 de fevereiro de 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	25.272,92
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	36.710,96
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	12.135,85
SUBTOTAL	24,43%	74.119,73
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	22.420,99
TOTAL	32,25%	96.540,72

A partir de 1º de julho de 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	23.886,33
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	34.696,83
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	11.470,03
SUBTOTAL	24,43%	70.053,18
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	21.190,87
TOTAL	32,25%	91.244,05

A partir de 15 de julho de 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	23.886,33
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	34.696,83
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	11.470,03
SUBTOTAL	24,43%	70.053,18
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	21.190,87
TOTAL	32,25%	91.244,05

A partir de 05 de agosto de 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	20.754,37
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	30.147,41
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	9.966,08
SUBTOTAL	24,43%	60.867,86

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	18.412,34
TOTAL	32,25%	79.280,20

A partir de 1º de setembro de 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	19.752,89
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	28.692,68
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	9.485,18
SUBTOTAL	24,43%	57.930,75
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	17.523,87
TOTAL	32,25%	75.454,62

A partir de 1º de novembro de 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	19.759,13
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	28.701,74
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	9.488,18
SUBTOTAL	24,43%	57.949,04
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	17.529,41
TOTAL	32,25%	75.478,45

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO - A partir de 1º de novembro de 2024

Cargo: ENGENHEIRO COORDENADOR			Remuneração: R\$ 18.885,96	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.573,20	1	1.573,20
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.285,20		2.285,20
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	755,44		755,44
SUBTOTAL	24,43%	4.613,84		4.613,84
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	1.395,67		1.395,67
TOTAL	32,25%	6.009,51		6.009,51

Cargo: BACHAREL EM DIREITO JÚNIOR			Remuneração: R\$ 5.061,68	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	421,64		843,28
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	612,46		1.224,93

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	202,47	2	404,93
SUBTOTAL	24,43%	1.236,57		2.473,14
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	374,06		748,12
TOTAL	32,25%	1.610,63		3.221,25

Cargo: ECONOMISTA JÚNIOR			Remuneração: R\$ 4.022,92	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	355,11	3	1.005,33
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	486,77		1.460,32
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	160,92		482,75
SUBTOTAL	24,43%	982,80		2.948,40
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	297,29		891,88
TOTAL	32,25%	1.280,09		3.840,28

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR			Remuneração: R\$10.800,00	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	899,64	1	899,64
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.306,80		1.306,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	432,00		432,00
SUBTOTAL	24,43%	2.638,44		2.638,44
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	798,12		798,12
TOTAL	32,25%	3.436,56		3.436,56

Cargo: ENGENHEIRO PROJETISTA JÚNIOR			Remuneração:R\$10.800,00	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	899,64	2	1.799,28
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.306,80		2.613,60
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	432,00		864,00
SUBTOTAL	24,43%	2.638,44		5.276,88

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	798,12	1.596,24
TOTAL	32,25%	3.436,56	6.873,12

Cargo: BACHAREL EM DIREITO PLENO			Remuneração: R\$ 5.845,73	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	486,95	3	1.460,85
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	707,33		2.122,00
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	233,83		701,49
SUBTOTAL	24,43%	1.428,11		4.284,34
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	432,00		1.296,00
TOTAL	32,25%	1.860,11		5.580,33

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - TRANSPORTES - PLENO			Remuneração: R\$ 12.022,56	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.001,48	1	1.001,48
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.454,73		1.454,73
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	480,90		480,90
SUBTOTAL	24,43%	2.937,11		2.937,11
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	888,47		888,47
TOTAL	32,25%	3.825,58		3.825,58

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - RODOVIAS - PLENO			Remuneração: R\$12.022,56	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.001,48	1	1.001,48
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.454,73		1.454,73
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	480,90		480,90
SUBTOTAL	24,43%	2.937,11		2.937,11
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	888,47		888,47
TOTAL	32,25%	3.825,58		3.825,58

TOTAL	32,25%	3.825,58	3.825,58
--------------	---------------	-----------------	-----------------

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - FERROVIAS - PLENO			Remuneração: R\$ 12.022,56	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.001,48	1	1.001,48
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.454,73		1.454,73
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	480,90		480,90
SUBTOTAL	24,43%	2.937,11		2.937,11
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	888,47		888,47
TOTAL	32,25%	3.825,58		3.825,58

Cargo: ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA - PLENO			Remuneração: R\$ 12.022,56	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.001,48	2	2.002,96
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.454,73		2.909,46
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	480,90		961,80
SUBTOTAL	24,43%	2.937,11		5.874,22
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	888,47		1.776,93
TOTAL	32,25%	3.825,58		7.651,16

Cargo: ENGENHEIRO PROJETISTA - PLENO			Remuneração: R\$ 12.022,56	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.001,48	4	4.005,92
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.454,73		5.818,92
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	480,90		1.923,61
SUBTOTAL	24,43%	2.937,11		11.748,45
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	888,47		3.553,87
TOTAL	32,25%	3.825,58		15.302,31

Cargo: ECONOMISTA SÊNIOR	Remuneração: R\$ 6.203,89
---------------------------------	----------------------------------

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	516,78	1	516,78
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	750,67		750,67
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	248,16		248,16
SUBTOTAL	24,43%	1.515,61		1.515,61
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	458,47		458,47
TOTAL	32,25%	1.974,08		1.974,08

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - TRANSPORTES - SÊNIOR			Remuneração: R\$ 15.891,12	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.323,73	2	2.647,46
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	1.922,83		3.845,65
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00	635,64		1.271,29
SUBTOTAL	24,43%	3.882,20		7.764,40
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	1.174,35		2.348,71
TOTAL	32,25%	5.056,55		10.113,11



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 07/12/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28168109** e o código CRC **9CA77EBC**.